

LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 06/06/2013**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009 HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO PREVIQUAM REALIZADA EM MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o [parágrafo segundo do art. 5º da Lei 020](#) de 24 de setembro de 2009.

§ 2º Os membros do conselho curador do Previqam terão mandato de 03 (três) anos inclusive para o conselho curador atual do Previqam e será permitido a recondução de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 2º Altera o [parágrafo 1º do art. 4º da Lei 020](#) de 24 de setembro de 2009. Que passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 1º As despesas administrativas do Previqam será de 2% (dois pontos percentual) do valor da folha bruta do ano anterior na forma prescrita na [Lei Federal 9.717/99](#) e posteriores alterações, os recursos destinados as despesas administrativas serão movimentados em conta corrente exclusiva, no Previqam.

~~**Art. 3º** O [parágrafo 2º do art. 4º da Lei 020](#) de 24 de setembro de 2009 Passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"§ 2º O Previqam constituirá um fundo de reserva com possíveis sobras de custeio das despesas administrativas do Previqam, cujos os valores serão incorporados a taxa de administração para o exercício subsequente e serão utilizados de acordo com a [Lei Federal 9.717/99](#) e posterior alteração, esta reserva será regulamentada por decreto expedido pelo chefe do poder executivo municipal." (NR LC 042/2016)~~

Art. 4º (Revogado pelo [art. 7º da Lei Complementar nº 037](#), de 08.10.2014).

~~**Art. 4º** Fica homologado a reavaliação atuarial sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2013, que faz parte integrante da presente Lei, permanecendo Alíquotas de 11% para os servidores, e 13,27% alíquota patronal até 31 de dezembro de 2013 e a partir de 01 de janeiro de 2014 alíquota patronal 14,66% como já se encontra expresso na reavaliação atuarial de março de 2013, permanecendo esta alíquota até a nova lei de reavaliação atuarial de 2014. (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 036, de 23.04.2014)~~

~~**Art. 4º** Fica homologado a reavaliação atuarial do Previqam realizada em março de 2013, permanecendo as alíquotas de 11% para os servidores e 13,27% a alíquota patronal. (redação original)~~

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
PREFEITO